

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0659/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0659/1996 DE 06/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Denomina Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a Via
la sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino
dos Santos, na altura do n 200, no Jardim Elisa Maria
e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:00:00

00000014372-32



ARQUIVADO EM 06/11/97

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SESSÃO
Classe de Setor Técnica II



1441
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 da proc.
nº 659 do 1996

PROJETO DE LEI

PL
01-0659/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 06 AGO 1996
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO
PEL. JUS, MED. EM. A.
EDUC, CULTURA E ESPORTE,
FISANCA E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina Travessa BENEDICTA SEBASTIANA EGIDIO, a Viela sem de denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Travessa BENEDICTA SEBASTIANA EGIDIO, a Viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1996.

SEÇÃO DE REVISÃO

06 AGO 1996

-DT. 10-
YHK/

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto do(s) nesta data o(s) _____ de rubri
cado(s) sob n.º 224 e folha de _____ formação sob
n.º 5 109/08 '96 a ()



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc
no	659	do 1º 96

São Paulo

JUSTIFICATIVA

BENEDICTA SEBASTIANA EGIDIO, nasceu em Amparo - SP, no ano de 1911, que ela tinha muito orgulho de sua cidade natal.

Foi uma mulher que trabalhou muito no campo, derrubando matos, colhendo café, cortando cana, plantando arroz, mas era uma pessoa inteligente, calma e meiga, não teve tempo de estudar, mas sempre batalhou muito pela sua sobrevivência e de sua família.

Veio para São Paulo, no Bairro da Brasilândia, com três filhos pequenos, não tinha onde morar, mas com muita coragem e dificuldades, conseguiu um emprego nas Industrias Reunidas Francisco Matarazzo na Vila Pompéia, e ia e voltava para casa a pé.

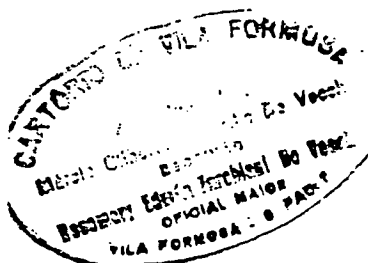
Sua luta foi longa, participou de várias reuniões das entidades do bairro, para conseguir melhorias no local.

Em 1950, mudou-se para Rua dos Navegantes, nº 337 - Vila Penteado, onde conseguiu construir sua casa, trabalhando sempre, e lutando para conseguir melhorias no bairro como saneamento básico, manutenção da limpeza, etc.

Seu lema era, trabalhe não reclame, plante que com certeza irá colher, desde que seja uma boa semente.

Faca ao exposto, e por ter sido uma mulher trabalhadora, lutadora, e querida por todos os moradores do local, e dado um exemplo de luta para alcançar o seu ideal, temos a certeza da aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Edis desta Casa.

.....



Bel. MARCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL

RUA ARACE Nº 120 - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-028 de registro de óbitos, às fls. 011, sob número 16622, consta que no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de BENEDICTA SEBASTIANA EGIDIO, falecida no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e três (10/08/1993), às 18 horas, em Hospital Zona Leste - neste subdistrito, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil viúva, com 81 anos de idade, natural de Amparo - SP, filha de AMBROSIO BAPTISTA DA SILVA e de ISABEL DOS SANTOS.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ROBERTO KHAIRALLA, que deu como causa morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Broncopneumonia, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial Sistêmica.

Foi declarante ANESIA EGIDIO DE OLIVEIRA.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Nova Cachoeirinha - nesta Capital.

Observações: A falecida deixa bens, não deixa testamento. Era viúva de BENEDITO EGIDIO e deixa seis (06) filhos Aparecido, Anna, Benedita, Antonia, Sebastiana e Anesia, maiores. Foi casada no Cartório de Amparo - São Paulo em data ignorada pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de agosto de 1993.

MARIA INACULADA CARRASCO MARTINS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma retro de
MARIA INACULADA CARRASCO MARTINS
SILVA e dou fé.

São Paulo - Vila Formosa, 12 de agosto de 1993.

Em testemunho, da verdade.

O Oficial

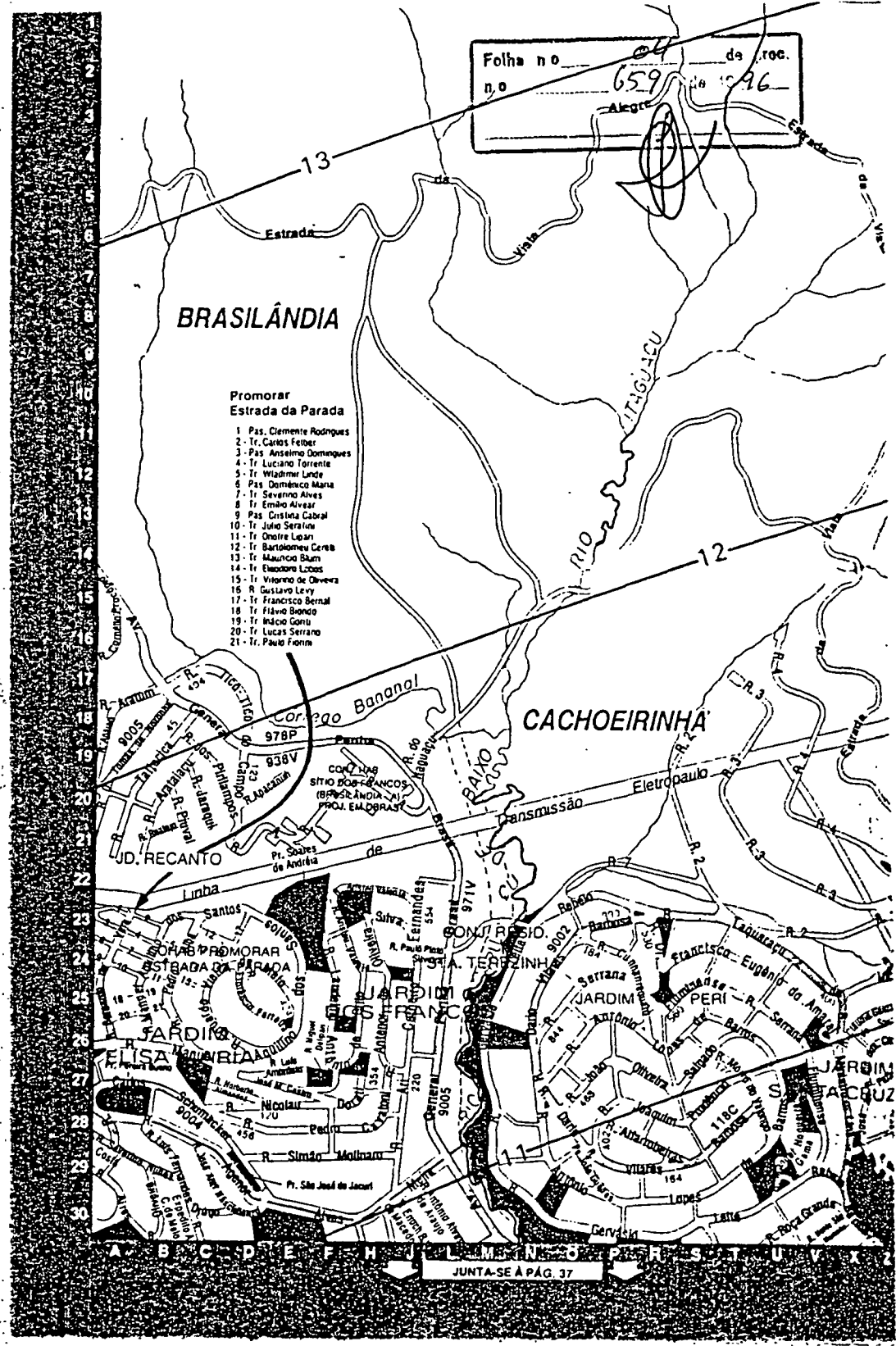
Digitado por: micms

Maria Inaculada Carrasco Martins Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isabel Maria dos Reis R.
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	Proc. Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apoio	Total
64,67	64,34	23,51	12,72	30,51	0,47	196,22

Custas recolhidas pela guia nº 184/93



Promorar Estrada da Parada

- 1 - Pas. Clemente Rodrigues
- 2 - Tr. Carlos Feller
- 3 - Pas. Anselmo Domingues
- 4 - Tr. Luciano Torrente
- 5 - Tr. Vladimir Lunde
- 6 - Pas. Doménico Maria
- 7 - Tr. Severino Alves
- 8 - Tr. Emilio Alvar
- 9 - Pas. Cristina Cabral
- 10 - Tr. Julio Seralini
- 11 - Tr. Onofre Luan
- 12 - Tr. Bartolomeu Ceria
- 13 - Tr. Mauricio Sam
- 14 - Tr. Elvadora Lopes
- 15 - Tr. Vitorino de Oliveira
- 16 - R. Gustavo Levy
- 17 - Tr. Francisco Bernal
- 18 - Tr. Flavio Biondo
- 19 - Tr. Indico Gont
- 20 - Tr. Lucas Serrano
- 21 - Tr. Paulo Fionni



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 659 de 19 96 09 08 96 (a)

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-08-96*

FATIMA A. ADRIANA MOTTI
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 às 12:00 hs.

M

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

em 12 de agosto

Sala p.

Comissão e Justiça
de 19. 96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 22 08 96

(a) *M*



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 659/96, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA BENEDICTA SEBASTIANA EGÍDIO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 659/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/08/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/08/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 22/08/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/96

11:50h. *R*

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a
pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

22/08/96

h
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/08/96

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *107209*
Em 102/09/96

Maria Tereza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 07	do proc.
n.º 659	de 1996

São Paulo, 26 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0729/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 659/96 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 659/96 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

SLE.

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
Doutor Paulo Salim Maluf
A Sua Excelência o Senhor

solitante de fls. 02.
cromi de fls. 04 e do despacho da comissão
Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 629/96 de fls. 01, do

BRASIL VITA
Presidente

consideração.
Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa

respeito.

subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a
digne determinar providências no sentido que nos envie
altura do nº 500, no Jardim Elisa Maria, solicitando-lhe se
denominação, localizada na Rua Manoel Adalino dos Santos, na
denomina Traveessa Benedita Sebastiana Egídio, a via sem
nº 629/96 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que
Interio, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei
Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento
Em atenção ao requerido pela Junta Comissão de

Senhor Prefeito.

Leg. 3.º

São Paulo, de 1996.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 08	do proc.
n.º 659	de 1996
77083	

São Paulo, 26 de agosto de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 729/96 , de
26.08.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 659/96 , de autoria do Ver. José Vivia
ni Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 659/96, do croqui de fls.
04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justi
ça de fls. 06.

RECEBI EM:

27/08/96

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
CEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 659 de 1996 02, 09 96 (a) 578/96

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/10/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 a 14

Em 01, 10 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Feita em	16	de	São Paulo
N.º	659	de	1996
O funcional	W		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

RECEBIDO NA A. T. L.	
Em	27 / 9 / 1996
às	15:30 horas

Senhor Presidente

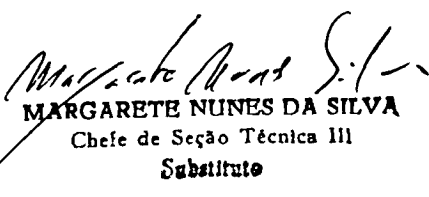
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/09/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	11	do proc.
N.º	659	de 19 96
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 659/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0729/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 229 -/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12	do proc
659	1996
O mun. de São Paulo	

Folha de informacao n.º 8 -

do processo n.º 53.000.200.0683 em 11/09/96. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FATIMA
Assis. de
SEHAU - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 659/96 MEMO ATL : 2.218/96 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 76.576-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV BENEDICTA SEBASTIANA EGIDIO

HOMONIMIA : NAO

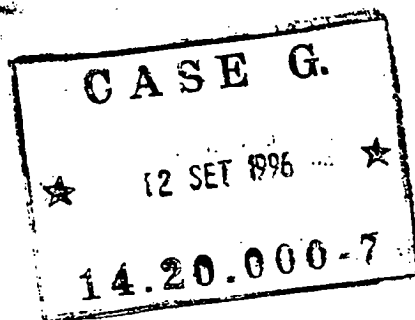
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

11/09/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

13
659

96

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.202-96*83

em 12/09/96 (a)

MARILDA O. C. DO NASCIMENTO
Of. de Adm. Geral III
CASE-1-1-1-DAN

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 659/96.

INFORMAÇÃO : 1140/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13 19 196.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

/mjs

Ataj 16.09.96
SEHAB - G.
13.09.96.
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14	do proc.
N.º 659	de 1996
0	funcionário

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.202-96*83

17/09/96 (a)....

REGINA MOTA CUNHA
Ass. Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGH/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 659/96.

SGH - ATL

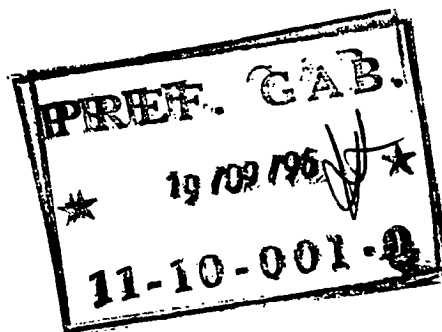
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Chefe de
Assessoria, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE-4, em fls 8.

17 Setembro 1996

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/tmo





Câmara Municipal de

Folha n.º	45	da Proc.
N.º	659	de 1944
O funcionário	[assinatura]	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/09/196


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-2037/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º	46	do doc.
N.º	879	
O	funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 659/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar TRAVESSA BENEDITA SEBASTIANA EGÍDIO, o logradouro público inominado, localizado na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

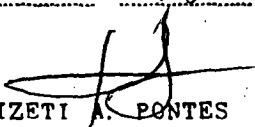
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/10/96

17 - RELCOM
17-1352/1996

À Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11/10/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11.10.96 as 14:30 h.

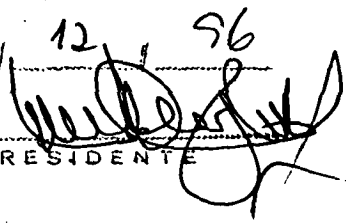

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Faria Lima.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 12 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Juntado nesta data 12/10/96, rubricado

folha n.º

17 / 120 / 12/96 



16 - PAR
16-2591/1996

Folha n.º 17 do proc.
N.º 659 de 1996
O funcionário

Municipal de São Paulo

**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 659/96**

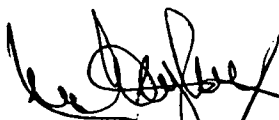
De autoria do Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto de lei, n.º 659/96, visa denominar TRAVESSA BENEDICTA SEBASTIANA EGÍDIO, o logradouro público ainda inominado localizado na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do n.º 200, no Jardim Elisa Maria.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme parecer seu à fl. 16.

Quanto à nossa Comissão, nada temos a opor, uma vez que o projeto, além de já atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme se depreende da informação do Executivo à fl. 14, trará, com a denominação, benefícios à população moradora e àqueles que procurem tal endereço, inclusive serviços públicos, pela maior facilidade de localização.

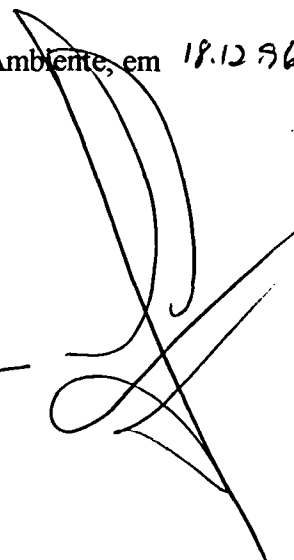
Dessa forma, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18.12.96.


PRESIDENTE

RELATOR



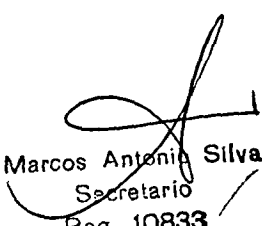


Maria Maria Ferraz

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/12/96

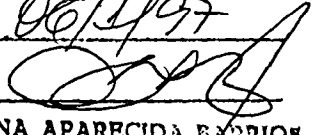

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 27/12/96 as 12:00 h.

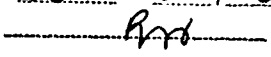

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>17</u> fls.
Arquivo em	<u>06/1/97</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
~~documento(s) rubricado(s)~~
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 18 17/3/97


Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

659

de 19

96

17

3

97

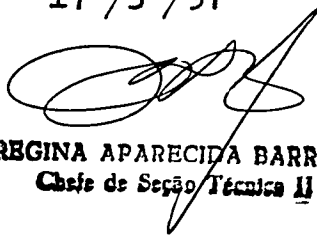
(a)

18
Rm
Raydalla C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-0443/1997..., segue o presente expediente para volta à tramitação.

17 / 3 / 97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 19 e ~~folha de informação~~
sob n.º 17.131/97

Rm

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

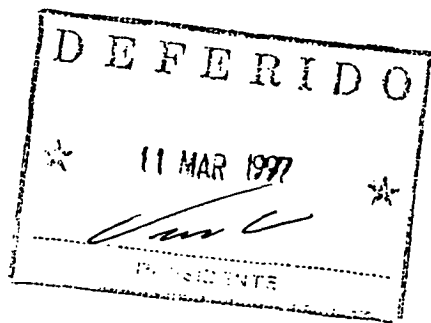
GABINETE DA LIDERANÇA DO PL

Folha n.º	19	de proc.
n.º	659	do 19 96
<i>Rnd</i>		

13 - RDS
13-0443/1997

Requerimento

Raydalla C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



Requeiro à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, para que seja providenciada a volta da tramitação dos Projetos de Lei conforme abaixo, de autoria do Vereador Viviani Ferraz:

Projeto Decreto Legislativo
015/1995 - 093/1995

Projeto Lei

858/96 - 857/96 - 845/96 - 833/96 - 813/96 - 659/96 - 657/96 - 656/96 - 426/96 - 341/96
- 257/96 - 056/96 - 014/96 - 1364/95 - 1313/95 - 1042/95 - 939/95 - 730/95 - 384/95 -
291/95.

Sala de Sessões, 11 de março de 1997

Vereador *Mourad* Mourad
Líder da Bancada do PL

11 MAR 1997

-DT. 10-

A Com. de Educação

20/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão da

Edição de 1997

Em 21/03/97 às 17:00

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10373

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/03/97

PR. IDENTI

20/10/04/96



Câmara Municipal de São Paulo

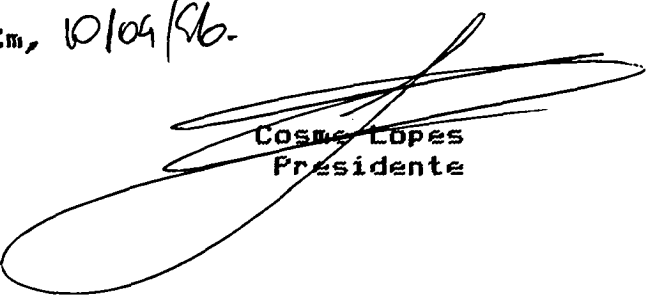
Folha n.º	2	da proc.
N.º	655	de 19 46
funcionário		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/04/96.


Cosme Lopes
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

PROPOSIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos
que requeira a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorogo o
prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme
disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

João Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 655 de 1996
Funcionário

Antônio de
28/04/96

16 - PAR
16-0219/1997 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 659/96

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição dá o nome de Benedicta Sebastiana Egídio a uma viela sem denominação localizada no Jardim Elisa Maria, em Brasilândia.

Após informações do Executivo a respeito da matéria, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da proposição, enquanto que a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à mesma.

Quanto ao mérito, por se tratar - segundo a Justificativa - de pessoa "trabalhadora, lutadora e querida por todos os moradores do local", e em razão de ter residido no bairro e participado de várias reuniões das suas entidades a fim de conseguir melhorias para o local, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia ter opinião diferente, sendo, por consequência, favorável ao projeto o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/04/96.

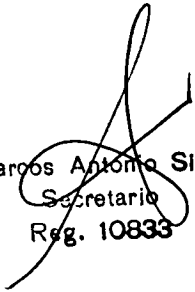
Presidente

Relator

Antônio de

17 - RELCOM
17-6001/1997

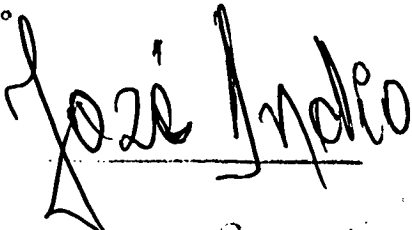
À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 29/04/97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

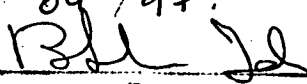
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29/04/97 às 17:00 h,


Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/04/97


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 22 e folha de informação e a.º 105/97/ a ()

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 659 de 1996
o funcionário

MABEL P. S. MASHIRO
M. Adm. 3307/96

PUBLIQUE-SE EM

20/05/97

38

16 - PAR
16-0329/1997

1997 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 659/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Travessa Benedicta Sebastiana Egidio a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13.05.97.

Presidente -

Bde Id

Relator

-

Jose Ferraz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2036/1997

**Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:**

Fareceres (fis. 16, 17, 21 e 22)
publicados no D.O. de 21/05/97,
página(s) 43, coluna 3ª,
conforme art. 81, § 1º, do R.D. nº 10.000/96.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 21/05/97

[assinatura]
ICABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
21/05/97
[assinatura]

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

03/06/97

[assinatura]
MARGARET LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de
V.Sa.

03/06/97

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Publicado em 16/06/97 sob folha 1 n.º 23 e 27
Em 16/06/97

[assinatura]



Folha n.º 23 do proc
N.º 659 de 1976
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

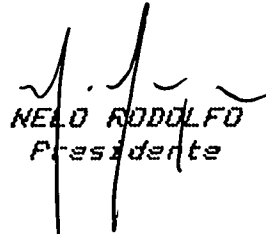
São Paulo, 04 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0322/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 659/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0322/1997

Folha n.º 24 do proc
N.º 659 de 1996
O funcionário K

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 659/96). Denomina Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZMASSATO~~ ^{Official Legislativo} Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ^{José Cristiano Souza Santos} ~~Official Legislativo~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 03 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{MARGARETE NUNES DA SILVA} ~~Substituto~~ Substituto. Visto, ^{ANGELA BOZZAN ANDREONI} ~~Diretor Técnico do Depto. Substo.~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc
N.º 659 de 1976
O funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de junho de 1997.

O Presidente,

z.a.

1977

1977

1977

1977

1977

Informação: Tais e de acordo com o
artigo 1º da Lei nº 1.340, de 1977,
passa a ser denominada de "Câmara
Municipal de São Paulo", no âmbito do
município de São Paulo, no âmbito do
Estado de São Paulo.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 06 / 1977
pagina 01 coluna 03
Conferido: K

Em 14 de junho de 1977, no âmbito do
município de São Paulo, no âmbito do
Estado de São Paulo.

Em 14 de junho de 1977, no âmbito do
município de São Paulo, no âmbito do
Estado de São Paulo.

Em 14 de junho de 1977, no âmbito do
município de São Paulo, no âmbito do
Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho de 1977

G. F. de Paula



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 26 do proc
N.º 659 de SAO PAULO
O funcionário K

São Paulo, 04 de junho de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **322**, de
04/06/97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **659/96**,
de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz. (art. 84, I, do R.I.)**

RECEBI EM:

616197

Anexo:

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. 27

do processo nº 657 de 19 96 16 06, 97 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.359, DE 13 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 659/96, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Travessa Benedicta Sebastiana Egidio, a viela sem denominação, localizada na Rua Manuel Aquilino dos Santos, na altura do nº 200, no Jardim Elisa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDUARDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 1997.

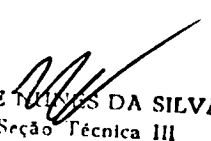
EDUARDO ALVES DA SILVA, Secretário de Governo Municipal

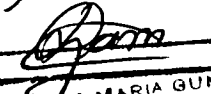
FOLHA Nº 01 DE 03	
de 14	06 / 97
página 01	de 03
Conferido:	<u>Kathy</u>

Ao DT. 94,

Para as devidas providências.

16/06/97


MARGARETE T. DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-3-97
Arquivado novamente em	18-6-97
cl 27 fls. O func.º	
CARMEN DA MARIA GUMARÃES Documentalista	

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)